

O DESMONTE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA (A CORRETAGEM COMO POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA)

SINTSAÚDERJ - 18 de abril de 2019



LC definirá Tudo, inclusive regime (repartição x capitalização)



LC: 1 votação em cada Casa (maioria absoluta);



PEC: 2 votações em cada Casa (3/5 dos votos);



Objetivo é o desmonte da Previdência Pública (agora ou no futuro);

**RETIRAR DA
CF PARA
FACILITAR O
DESMONTE E A
PRIVATIZAÇÃO**

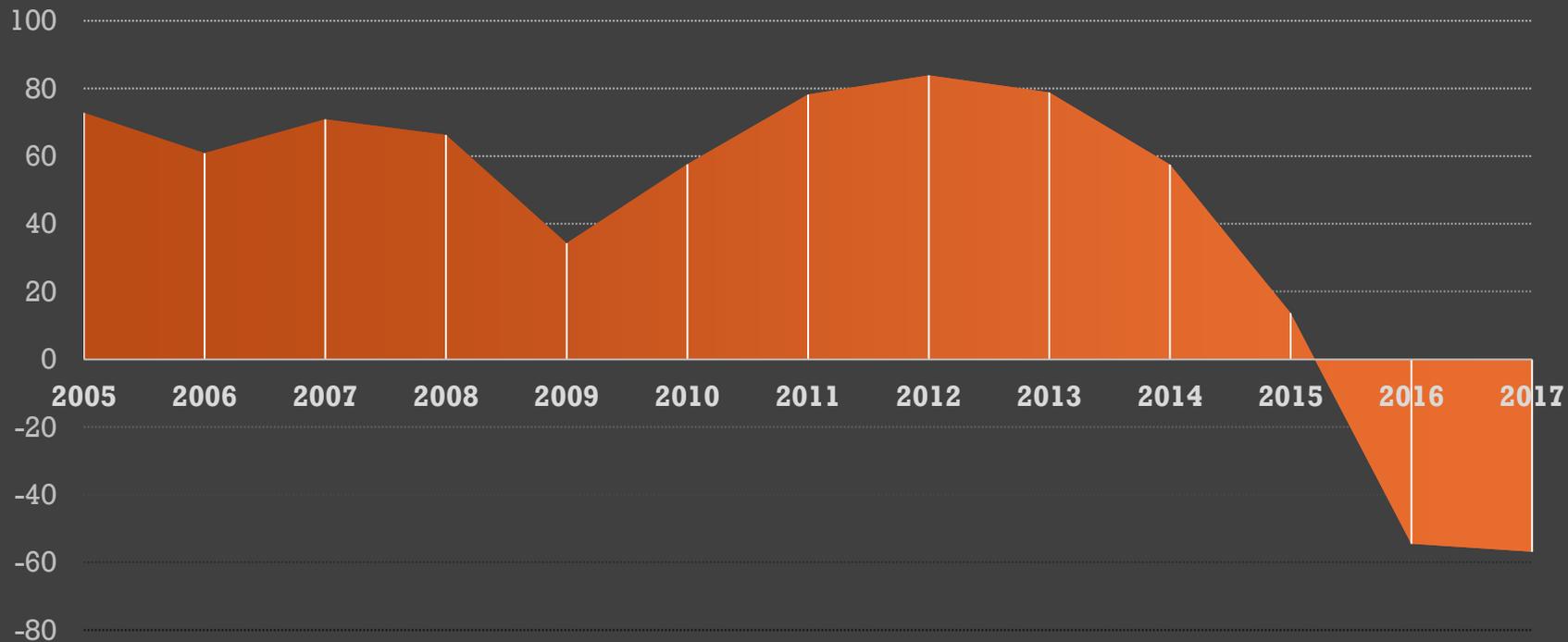
**A FARSA DO DÉFICIT SUSTENTANDO
OS INTERESSES DO SISTEMA
FINANCEIRO ...**

A SEGURIDADE SOCIAL NA CF DE 1988

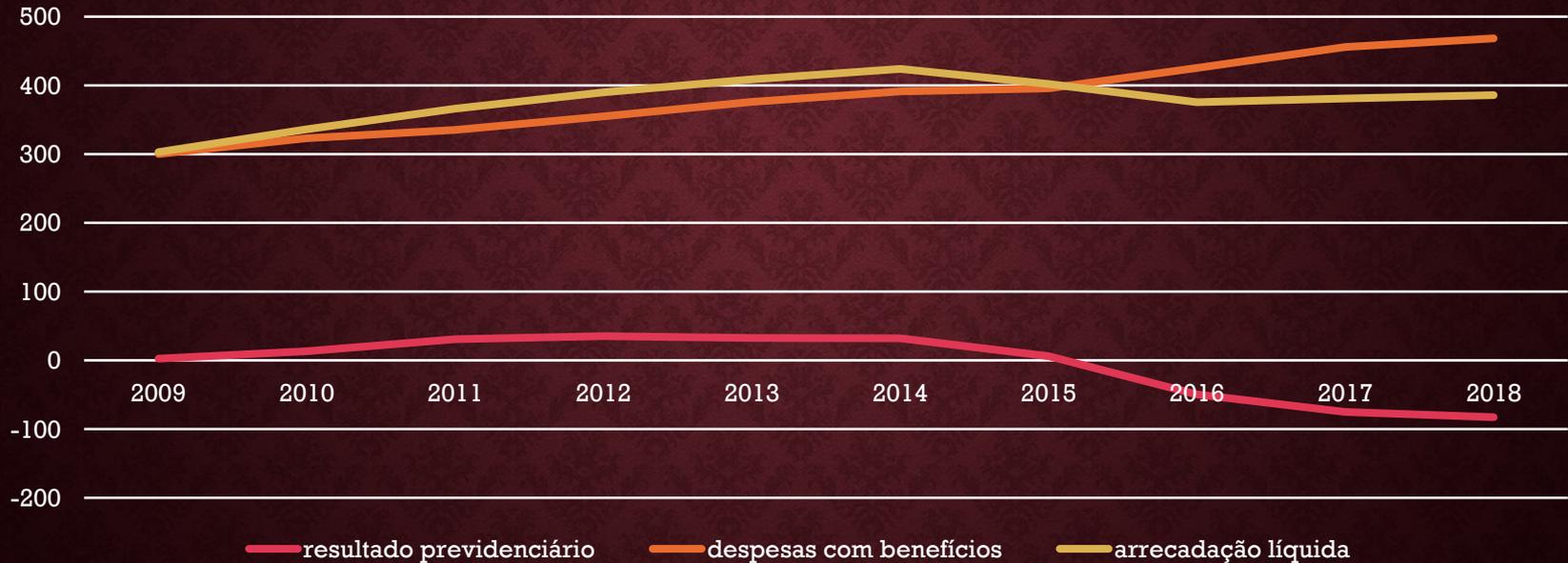
Conjunto de **políticas integradas** de saúde, assistência e previdência social (CF, art. 194);;

Art. 195. A seguridade social será **financiada por toda a sociedade**, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos **provenientes dos orçamentos da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais;

Saldos do Orçamento da Seguridade Social (2005/2017, em bilhões)



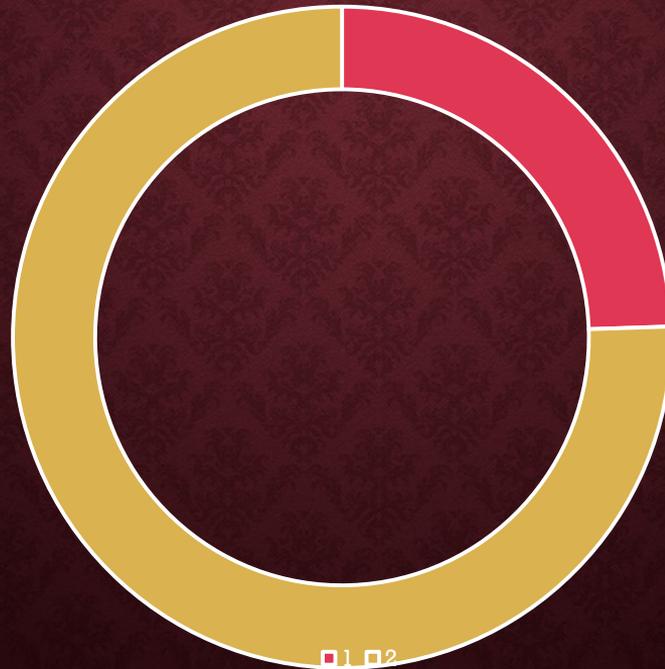
Arrecadação líquida, despesas com benefícios e resultado previdenciário urbano acumulado (2009/2018) em bilhões



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social

Despesas Previdenciárias no Orçamento Geral da União

(Executado 2018)



REFLEXOS DO MUNDO DO TRABALHO NA PREVIDÊNCIA!

Relação ativos/inativos de mais que 3 x 1 (positiva); diversificar contribuições patronais para enfrentar informalidade

Cerca de 50% da PEA na informalidade (política econômica, terceirização, reforma trabalhista)

Desvios institucionais através da DRU

Evasão fiscal, renúncias fiscais e ineficiência deliberada na execução da DAU

Desconsidera que Previdência é parte da Seguridade Social

A DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU)



Receitas da
Seguridade
Social são
vinculadas
(não podem
ser utilizadas
em outra
área);



Se não
houvesse
superávit não
haveria
desvinculação



De 2010 a
2014 só a
DRU retirou
da
Seguridade
cerca de 230
bilhões;

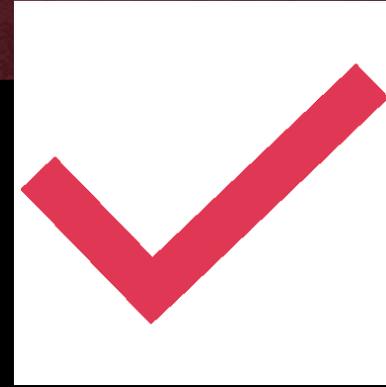


EC 95/2016
fixa DRU em
30% por 20
anos;

RENÚNCIA FISCAL



Em 2015 só a renúncia fiscal chegou a 63,5 bilhões;



Novas renúncias foram recentemente anunciadas, alcançando cerca de 40 bilhões;

DÍVIDA ATIVA – INEFICÁCIA DA COBRANÇA (EM R\$ MILHÕES)

item	2011	2012	2013	2014	2015
Arrecadação	2.525	3.941	3.818	1.026	1.127
Estoque da Dívida	185.200	231.674	255.033	307.707	350.678
Eficácia da cobrança	1,36%	1,70%	1,50%	0,33%	0,32%

Fonte: Para as receitas, SigaBrasil, do Senado Federal. Para as despesas, Balanço Geral da União

Elaboração: ANFIP

“O Brasil está quebrado” (Rodrigo
Maia, 19.3.2019)



“Todos têm que fazer sacrifícios”
(Globo News, 20.3.2019)

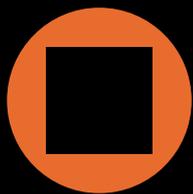


“Precisamos aprender a poupar”
(Globo News, 20.3.2019)

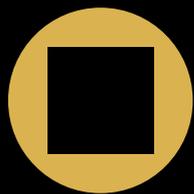


A farsa do déficit público como forma
de justificar as privatizações e
desmontar a Previdência

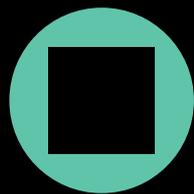
O QUE PODE REALMENTE “QUEBRAR” UM PAÍS



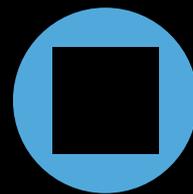
QUEBRA
DE
BANCOS



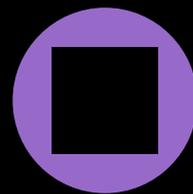
GRAVES
PROBLEMAS
DE SAÚDE
PÚBLICA
(PESTES)



QUEBRA
DE SAFRA



GUERRA;



**NÃO
TIVEMOS
NADA
DISSO!**

**AO INVÉS
DISSO!**

Em dezembro/2018, o Brasil possuía:

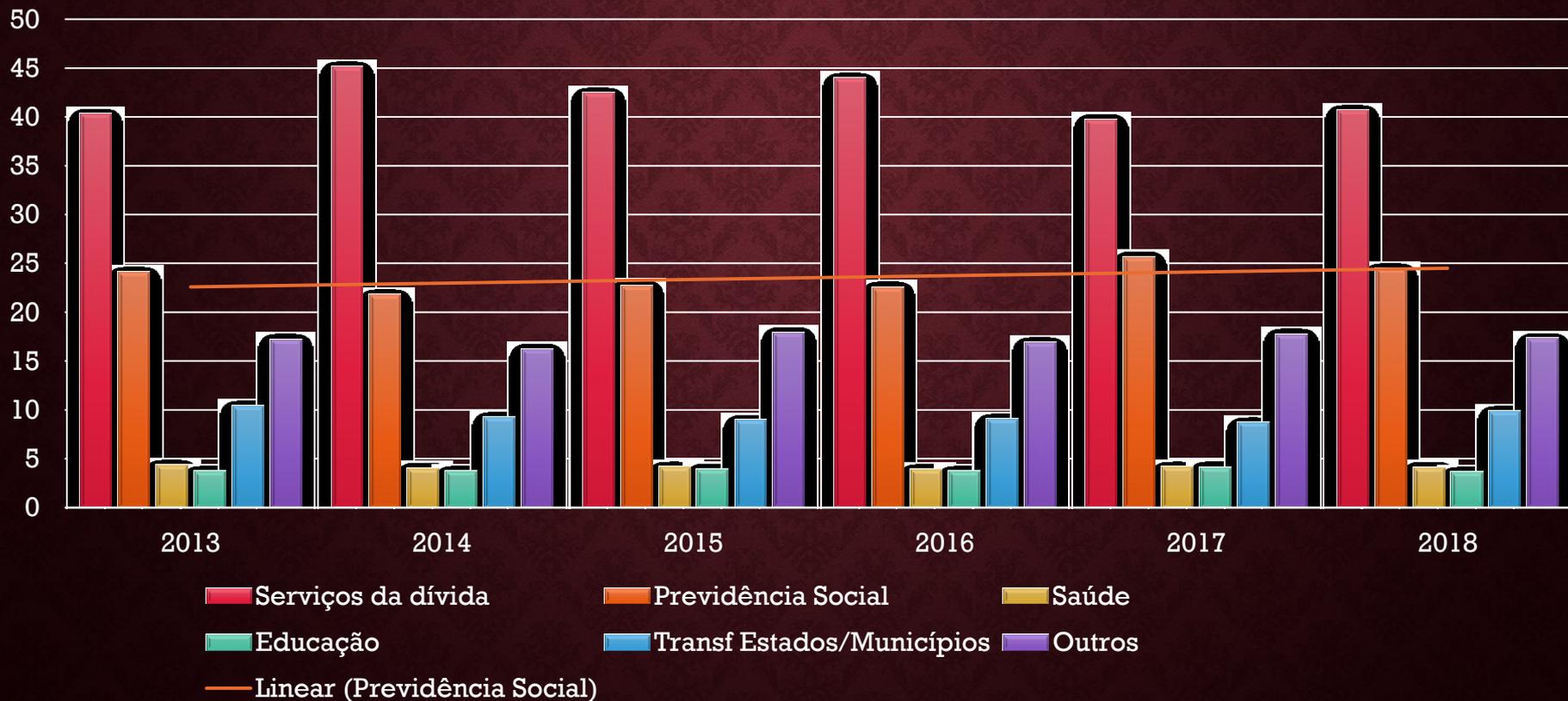
- R\$ 1,27 trilhão no caixa do Tesouro Nacional;
- R\$ 1.453 trilhão (US\$ 375 bilhões) em Reservas Internacionais;

(total de 2,72 trilhões) = 1 orçamento

E mais R\$ 1,13 trilhão no caixa do Banco Central (gerando juros para os bancos);

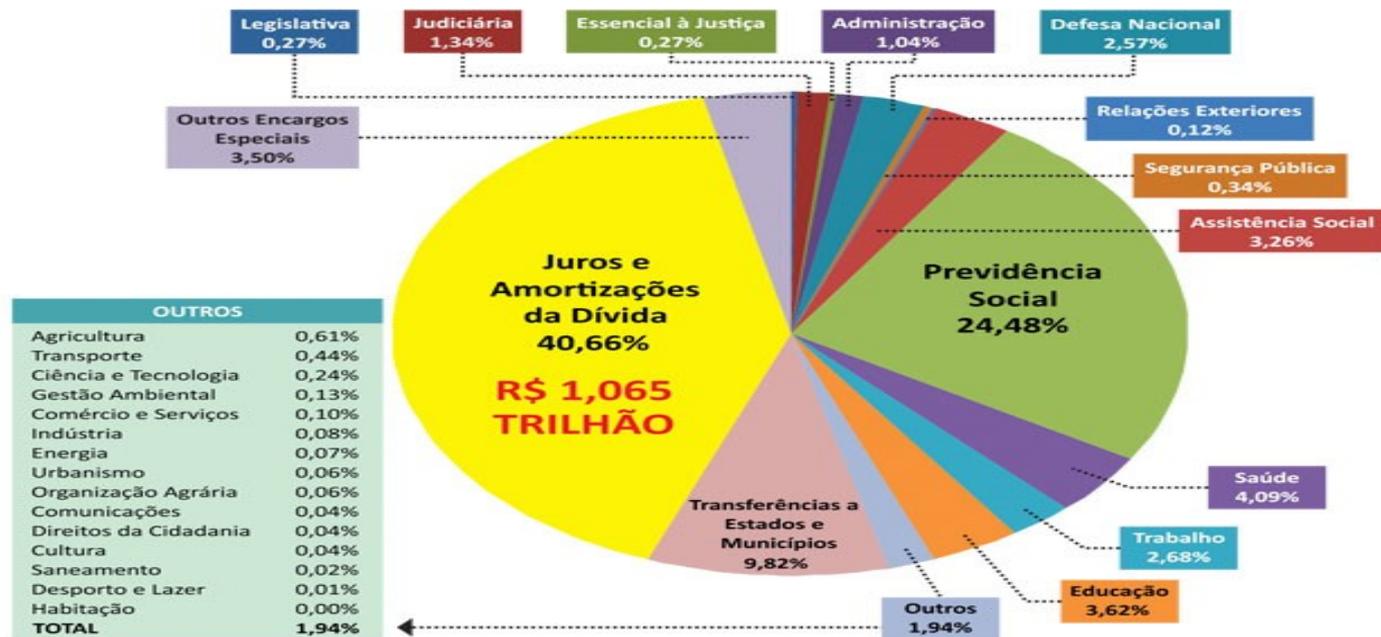
Fonte: Auditoria Cidadã da Dívida, 19.3.2019

Orçamento Geral da União (Executado 2013/2018)



Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



Fonte: SIAFI - <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa> - Banco de Dados Access p/ download (Orçamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização. Veja as explicações: <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

**A INDECOROSA PROPOSTA DE
CAPITALIZAÇÃO NOS MOLDES CHILENOS ...**

CAPITALIZAÇÃO FRACASSA NO MUNDO



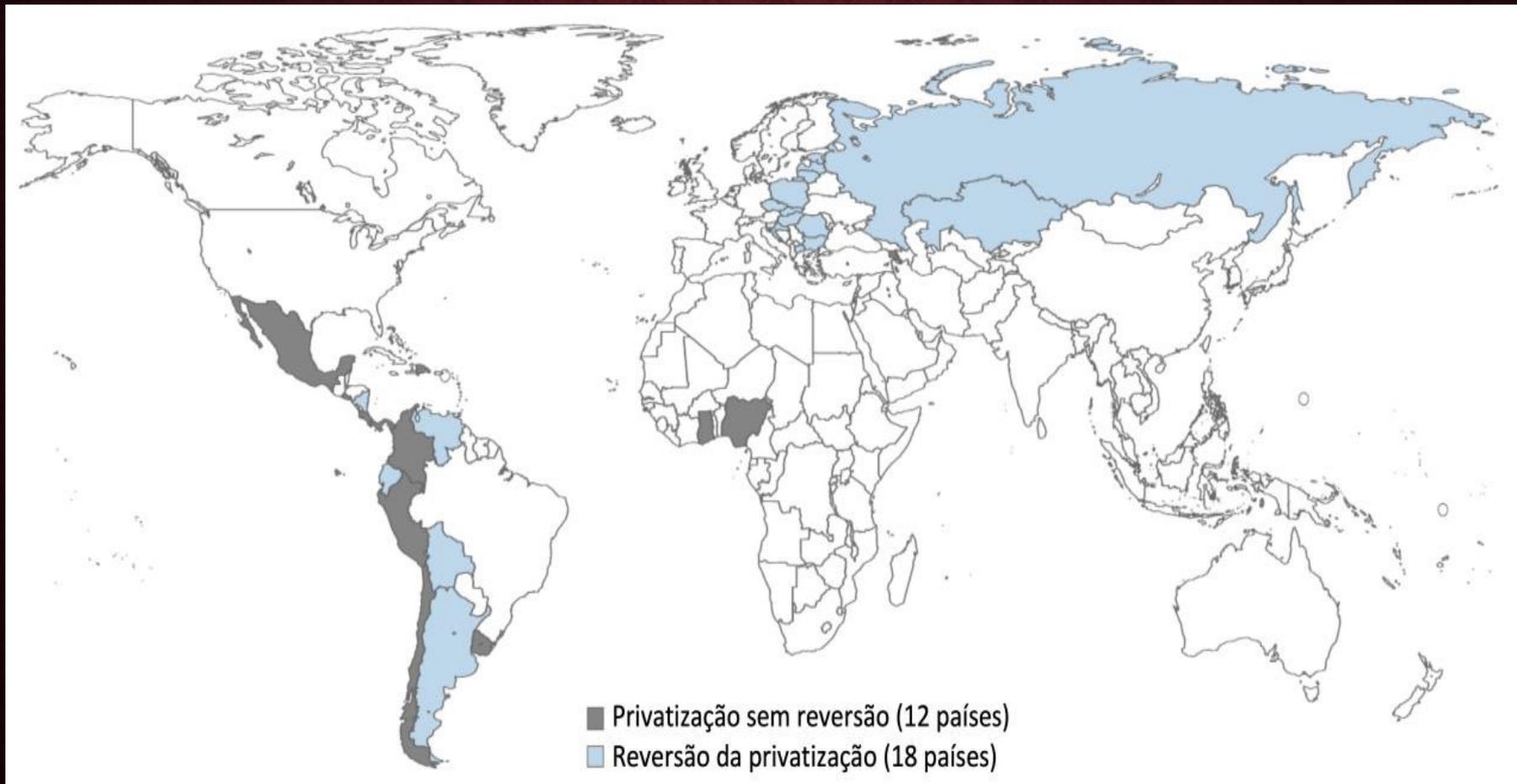
30 países privatizaram total ou parcialmente seu sistema previdenciário entre 1981 e 2014;

Destes, 18 já voltaram atrás, revendo integral ou parcialmente a capitalização adotada;

Maior crescimento do PIB nos últimos 10 anos foi a Bolívia, que reintroduziu a Previdência Pública em 2010;

Países com altos índices de pobreza precisam de Previdência Pública;

Se o mundo está fortalecendo seus regimes de repartição porque vamos destruir o nosso?



• Fonte: OIT – Reversão da Privatização da Previdência – Questões chave. Dez/2018

A HIPÓTESE DE “CAPITALIZAÇÃO NOCIONAL”



Admitida na parte final do art. 201-A



A LC vai definir se esta forma será adotada

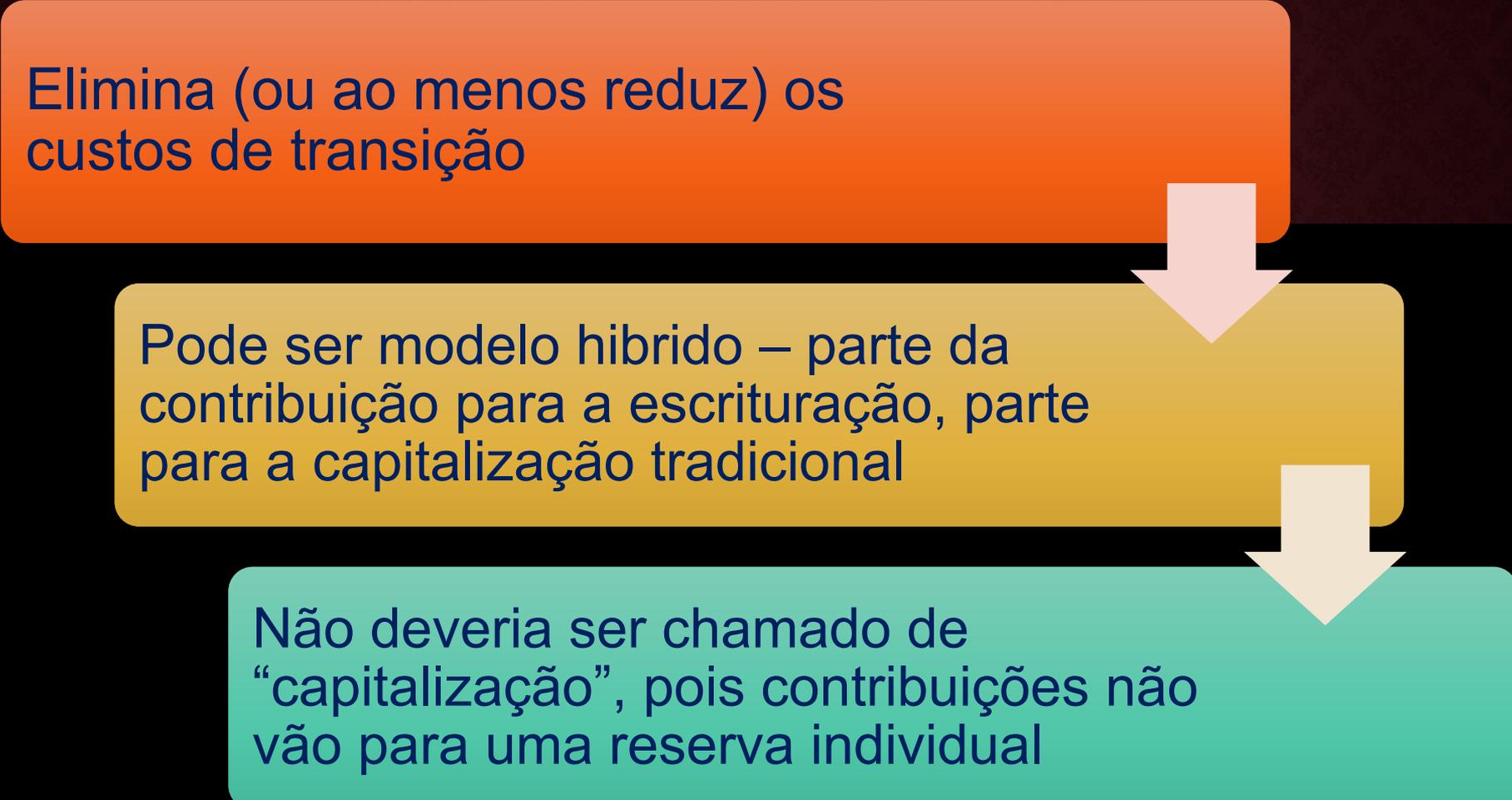


Escrituração. Segurado tem noção das contribuições, que passam a influenciar no valor da aposentadoria



Recursos permanecem no erário, com juros menores (poupança virtual)

Elimina (ou ao menos reduz) os custos de transição

A flowchart consisting of three rounded rectangular boxes arranged vertically. The top box is orange and contains the text 'Elimina (ou ao menos reduz) os custos de transição'. A white arrow points downwards from the bottom of this box to the top of the middle box. The middle box is yellow and contains the text 'Pode ser modelo híbrido – parte da contribuição para a escrituração, parte para a capitalização tradicional'. Another white arrow points downwards from the bottom of the middle box to the top of the bottom box. The bottom box is teal and contains the text 'Não deveria ser chamado de “capitalização”, pois contribuições não vão para uma reserva individual'.

Pode ser modelo híbrido – parte da contribuição para a escrituração, parte para a capitalização tradicional

Não deveria ser chamado de “capitalização”, pois contribuições não vão para uma reserva individual

CHILE: MISÉRIA E SUICÍDIO ENTRE OS IDOSOS

- Capitalização foi adotada em 1981 - ditadura de Pinochet;
- Benefícios na modalidade de contribuição definida – sabe o quanto vai pagar, mas não sabe o quanto vai receber!
- Só os trabalhadores contribuem (10% para a AFP; 1,27% de taxa de adm; 1,53% para seguro por invalidez ou morte);
- Aposentadoria aos 65 (h) e 60 (m) – reserva matemática x tempo (reserva acaba se ultrapassar expectativa de sobrevida)

EM QUASE 40 ANOS...

Cerca de 53% das aposentadorias são < ½ SM; e 78% < 1 SM

Só 2% dos que contribuem 40 anos **ultrapassam 1 SM;**

Jan/19 = só 8% dos contribuintes tiveram TC entre 30/35;

Jan/19 = 10% tiveram TC entre 15/20, recebendo ¼ do SM;

Jan/19 = 10% tiveram TC < 1 ano, recebendo R\$ 6,27;

TC: homens 6 meses/ano; mulheres 4 meses/ano; para alcançar 40 anos de TC mulheres precisariam (média) 120 anos de serviço;

Fonte: Fundação Cenda

Das 6 AFPs, 3 (EUA) dominam
72% dos recursos arrecadados;

Só 1 AFP tem sede no Chile (mas não pode investir no País);

43% dos investimentos fora do Chile (EUA, Japão, Europa, Brasil);

Rentabilidade p/trabalhador < 4%/ano; AFPs > 25%/ano;

Seu patrimônio equivale a cerca de 96% do PIB do Chile;

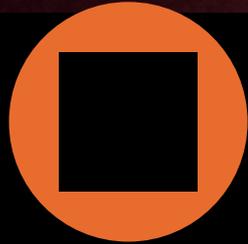
Em 2008 (crise mundial) AFPs perderam cerca de 40%;

“Pilar solidário” (Assistencial) para os 60% mais pobres

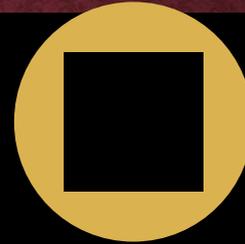
No serviços público 53% não são relações formais

O desmonte da Previdência no Brasil **(PEC n. 6/2019)**

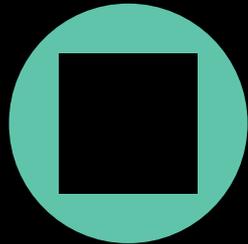
FUTURO SOMBRIO... (ART. 201 – A, E ART. 40, § 6º)



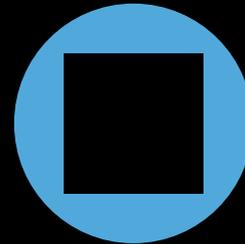
Sai a Previdência Pública, entra a capitalização individual (risco será integralmente dos trabalhadores);



Obrigatório para novos e optativo para quem já estiver no sistema (“incentivos” como Carteira Verde e Amarela);



Contribuição patronal será facultativa;



Reservas matemáticas definirão valor do benefício, que adotará modalidade de contribuição definida;

Resultado das reservas depende da densidade contributiva;

Em 2014 a média de tempo de contribuição foi de 9,1 meses/ano;

Entre os serviços terceirizados média é menor, de cerca de 7,5 meses/ano;

Ampliação da terceirização e pejotização (< TC = < benefício);

Piso de 1 SM = menor tempo de percepção do benefício;

Quanto maior a sobrevida, maior o risco de ficar sem benefício;

QUEM PAGARÁ O “CUSTO DE TRANSIÇÃO”?

RGPS e RPPS ficarão com despesas e perderão praticamente toda a receita (novos ativos e ativos que migrarem) = déficit

Contribuição patronal na forma de impostos (duvidosa aprovação e sem vinculação, ou seja, poderá ser desviado);

Contribuição extraordinária dos ativos que ficarem e dos aposentados e pensionistas (isenção só até 1 SM);

Risco de redução do valor dos benefícios (Grécia);

**A PEC n°
6/2019**

**Medidas
mais graves**

A PRÓPRIA CAPITALIZAÇÃO

Evidente que pessoas mais pobres sofrem mais com as relações informais e tem menor capacidade contributiva, recebendo, ao final, benefícios menores

O piso de 1 SM apenas reduz o tempo de recebimento da aposentadoria.

BREVE OLHAR SOBRE A REALIDADE BRASILEIRA



País continental de enormes desigualdades



Expectativa de vida muito diferente (SC = 78,7; MA = 70,4 anos; diferença de 8 anos);



Diferenças sociais também dentro dos Estados

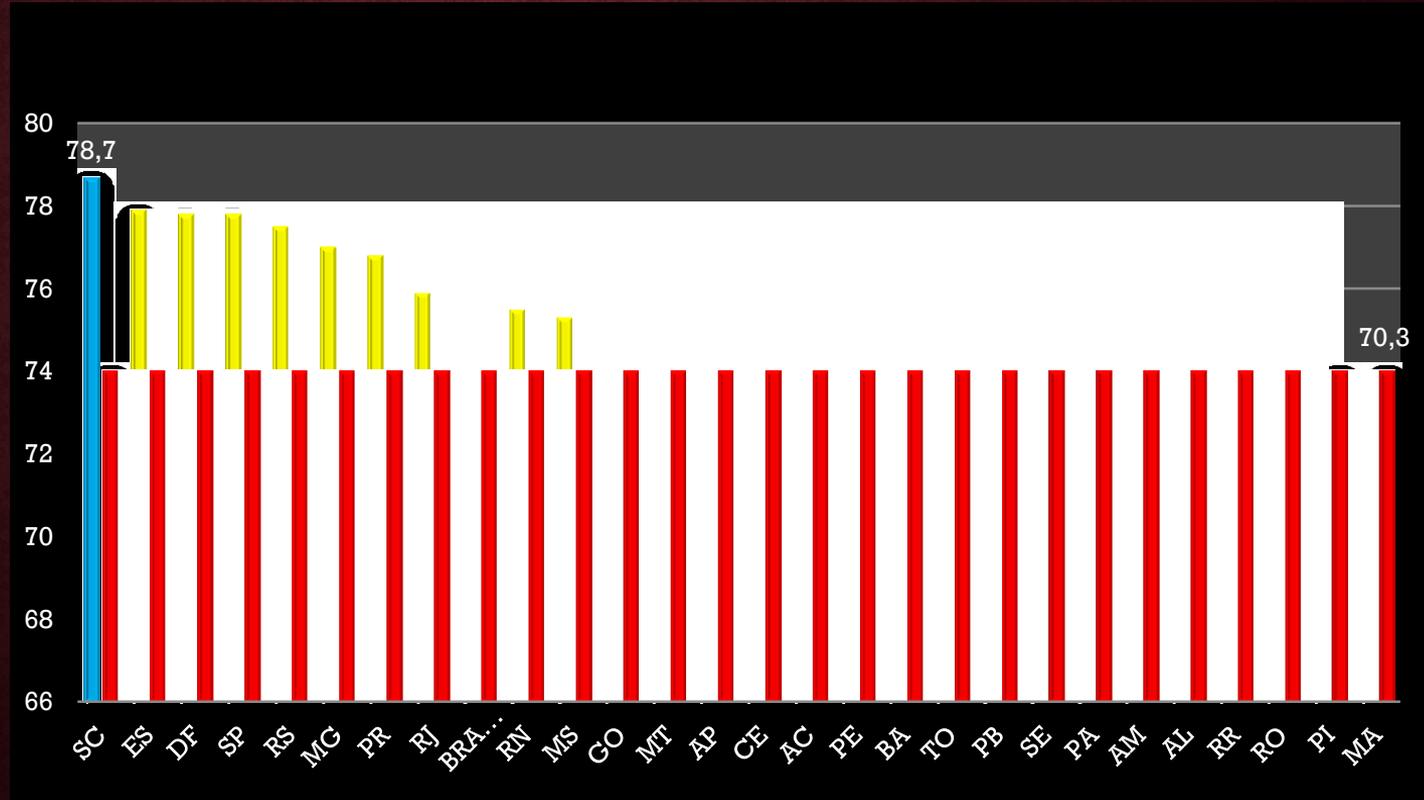


Retardar acesso aos benefícios incide diretamente sobre os mais pobres;



Afeta economia dos municípios (75% é maior que o FPM);

EXPECTATIVA DE VIDA



Fonte: IBGE/2015

AUMENTO DO TEMPO MÍNIMO DE CONTRI- BUIÇÃO (REGRAS PERMA- NENTES)

- TC passa de 15 para 20 anos;
- Não basta ter idade 65 (h) e 62 (m)
- Se cumprir apenas os 20 anos receberá 60% da média (hoje receberia 90%)
- Para chegar a 100% da média terá que provar 40 anos de contribuição
- Prejudica mais as mulheres: entre as ocupadas, 47% são informais; 50% das que se aposentam por idade comprovam apenas 16 anos de contribuição

RGPS – APOSENTADORIA



Idade = 65 (h), 62 (m);
Professor = 60 ambos os sexos;



Idades ajustadas em 1º.1.2024 e depois desta data a cada 4 anos



TC aumenta para 20 anos. Se com 49 de serviço comprova 15 (65-16), então para comprovar 20 precisará de 65,3 anos de serviço (16 + 65,3 = 81,3 anos de idade);



Proventos = 60% da média + 2% a cada ano a mais que 20 (só alcançará 100% da média com 40 anos de contribuição)

BPC CAI PARA R\$ 400,00

Condições de miserabilidade (renda familiar máxima de R\$ 249,50 per capita, sem patrimônio)

O BPC passaria a ser pago aos 60 anos, mas no valor de R\$ 400,00

Somente aos 70 anos de idade alcançaria atuais R\$ 998,00

Nesta faixa expectativa de sobrevida é inferior a 70 anos, de modo que poucos alcançariam o valor de R\$ 1.000,00

TRABALHADORES RURAIS

Em economia familiar:
em lugar de comprovar
a atividade, comprovar
contribuição mínima de
R\$ 600,00 por família
durante 20 anos



Empregados rurais: em
lugar de comprovar 15
anos, comprovar
mínimo de 20 anos
(informalidade de cerca
de 55%)

PENSÕES

50% de cota familiar + 10%
para cada dependente



Maioridade de dependentes
não se converte para o
cônjuge;



Parcelas podem ser
inferiores a 1 SM (R\$
998,00 x 60% = R\$ 598,80);



Duração das pensões atinge
sobretudo as mulheres /
dificuldade de buscar trabalho

**A PEC nº
6/2019**

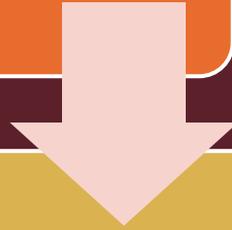
**direito
adquirido**

Preserva direito adquirido de quem já preencheu condições ou já está no usufruto de benefícios;

Entretanto estes segurados (servidores e trabalhadores do setor privado) serão atingidos de forma indireta pelo desmonte da Previdência:

- Pelo “estímulo” à migração para a capitalização (ativos);
- pela introdução de contribuições extraordinárias, se não migrar (ativos);
- Pela introdução de contribuições extraordinárias sobre proventos e pensões;
- Pelos riscos decorrentes do déficit aumentado

Pec nº 6/2019



**Regras de
transição –
servidores
públicos**

TRANSIÇÃO 1 - SERVIDORES PÚBLICOS INGRESSANTES ATÉ 31.12.2003

até 31.12.2021
idade = 61 (h),
56 (m); TC = 35
(h), 30 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 96
pontos (h), 86
(m);

somatório a
partir 1.1.2020 =
1 ponto cada
ano até 105 (h)
e 100 (m)

20 anos de
serviço público e
5 anos no cargo;
somatório

Proventos =
integrais se 65 (h)
ou 62 (m); paridade
(exige 5 anos a
mais do homem e 7
da mulher);

TRANSIÇÃO 1 - PROFESSORES INGRESSANTES ATÉ 31.12.2003

até 31.12.2021
idade = 56 (h),
51 (m); TC = 30
(h), 25 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 91
anos (h), 81 (m);

somatório a
partir 1.1.2020 =
1 ponto cada
ano até 100 (h)
e 95 (m)

20 anos de
serviço público e
5 anos no cargo;
somatório

Proventos =
integrais se 60 (h e
m); paridade



Se não tiver 65 (h), 62 (m) ou 60 (h e m), se professor = 60% média + 2% por ano a mais que 20, sem paridade;



Gratificações desempenho:
a) se 65 (h), 62 (m) ou 60 (h e m) professor = média dos 10 anos ant. à aposentação;
b) se idade menor = valor somado às demais parcelas para apurar 60% da média;



Abono de permanência: no máximo = valor da contribuição. Entes federativos decidirão percentual;

TRANSIÇÃO 2 (SERVIDORES INGRESSANTES ENTRE 1.1.2004 E 3.2.2013)

Idade até
31.12.2021 = 61
(h), 56 (m); TC =
35 (h), 30 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 96
anos (h), 86 (m);

somatório a partir
1.1.2020 = 1 ponto
cada ano até 105
(h) e 100 (m)

20 anos de serviço
público e 5 anos
no cargo;
somatório

Proventos = 60%
média + 2% por
ano a mais que 20,
sem paridade;

TRANSIÇÃO 2 - PROFESSORES INGRESSANTES ENTRE 1.1.2004 E 3.2.2013

até 31.12.2021
idade = 56 (h),
51 (m); TC = 30
(h), 25 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 91
anos (h), 81 (m);

somatório a
partir 1.1.2020 =
1 ponto cada
ano até 100 (h)
e 95 (m)

20 anos de
serviço público e
5 anos no cargo;
somatório

Proventos = 60% da
media + 2% a cada
ano a mais que 20,
sem paridade



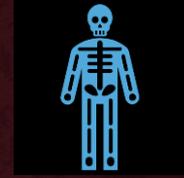
Gratificações
de desemp.:
valor somado
às demais
parcelas
para apurar
60% da
média;



Sem teto;



Abono de
permanência
: no máximo
= valor da
contribuição.
Entes
federativos
decidirão
percentual;



Reajuste dos
proventos =
RGPS

TRANSIÇÃO 3 - SERVIDORES PÚBLICOS INGRESSANTES A PARTIR DE 4.2.2013

Idade até
31.12.2021 = 61
(h), 56 (m); TC =
35 (h), 30 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 96
anos (h), 86 (m);

somatório a partir
1.1.2020 = 1 ponto
cada ano até 105
(h) e 100 (m)

20 anos de serviço
público e 5 anos
no cargo;
somatório

Proventos = 60%
média + 2% por
ano a mais que 20,
sem paridade;

TRANSIÇÃO 3 - PROFESSORES INGRESSANTES A PARTIR DE 4.2.2013

até 31.12.2021
idade = 56 (h),
51 (m); TC = 30
(h), 25 (m);

Idade mínima a
partir 1.1.2022 =
62 (h), 57 (m);

somatório até
31.12.2019 = 91
anos (h), 81 (m);

somatório a
partir 1.1.2020 =
1 ponto cada
ano até 100 (h)
e 95 (m)

20 anos de
serviço público e
5 anos no cargo;
somatório

Proventos = 60% da
media + 2% a cada
ano a mais que 20,
sem paridade



Gratificações
de
desempenho
= valor
somado às
demais
parcelas
para apurar
60% da
média;



Com teto
= RGPS;



Abono de
permanência
no máximo =
valor da
contribuição.
Entes
federativos
decidirão
percentual;



Reajuste
dos
proventos =
RGPS

SERVIDORES - ATIVIDADES ESPECIAIS

Tempo de exposição e contribuição = 25 anos, ambos os sexos, vedada a caracterização por categoria ou ocupação

Tempo de serviço público = 20 anos; tempo no cargo = 5 anos.

somatório até 31.12.2019 = 86 ambos os sexos.

somatório a partir 1.1.2020 = 1 ponto cada ano até 99 ambos os sexos.

Valor dos proventos = integral se 60 anos idade(h e m), se ingressante até 31.12.2003; Neste caso terá paridade.



Se não tiver 60 anos, proventos = 60% da média + 2% cada ano. Nestes casos o reajuste será igual ao do RGPS;



Sem teto para ingressantes até 4.2.2013 (P. Executivo federal), e com teto para os demais;



Gratificações de desempenho:
a) ingressante até 31,12,2003 e idade 60 anos = média 10 anos;
b) outros = valor somado demais parcelas para apurar 60% da média;



Abono de permanência no máximo = valor da contribuição. Entes federativos decidirão percentual;

SERVIDORES – INCAPACIDADE PERMANENTE

Aposentadoria por Incapacidade será precedida de reabilitação

Cargo de destino com atribuições iguais ou assemelhadas, idêntica habilitação e nível de escolaridade

Incapacidade permanente será avaliada periodicamente

Proventos = 60% da média + 2%/ ano de contribuição a mais que 2; ou 100% da média (Ac. Trab; doença profissional ou do trabalho)

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Deficiência leve (35), moderada (25), ou grave (20) anos de contribuição

20 anos no serviço público e 5 no cargo

Tempos ajustados se portador de deficiência após o ingresso ou alterado grau de deficiência

Proventos integrais se ingressante até 31.12.2003

Proventos = 100% da média desde julho de 1994 se ingressante após 31.12.2003

Sem teto para os ingressantes até 3.2.2013, e com teto para os demais

**PENSÃO
POR
MORTE
(INGRESSO
ATÉ
3.2.2013)**

Cota familiar de 50%;

Cotas individuais de 10% por dependente;

Não se convertem com o falecimento de um dos pensionistas;

Tempo de duração da pensão igual ao RGPS;

Pensões reajustadas na forma do RGPS (sem paridade)

Em atividade no óbito = proventos = proventos da aposentadoria por invalidez (proporcional ou integral), até o teto do RGPS, acrescido de 70% do que exceder

Aposentado no óbito = totalidade dos proventos, até o teto do RGPS

Ingressante a partir de 4.2.2013 – cálculo pela média, submetido ao teto do RGPS

ACUMULAÇÃO DE PENSÃO E APOSENTADORIA APÓS A APROVAÇÃO DA PEC

- Vedada a acumulação de mais de uma aposentadoria ou de mais de uma pensão por morte, salvo se do mesmo instituidor e por cargos acumuláveis em atividade;
- O recebimento conjunto de mais de 1 pensão, e de pensão e aposentadoria, vinculadas aos RPPS, ao RGPS e aos regimes militares (art. 42 e 142) observará:
 - a) 100% do benefício mais vantajoso e uma parte de cada benefício adicional (soma-se os valores dos adicionais);
 - b) Do valor adicional receberá 80% da parte até 1 SM + 60% da parte entre 1 e 2 SM + 40% da parte entre 2 e 3 SM + 20% do valor entre 3 e 4 SM

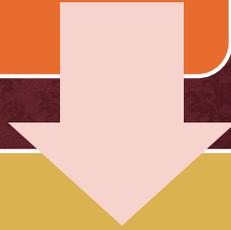
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES

Contribuição ordinária	%
ate R\$ 998,00	7,50%
de R\$ 998,01 a R\$ 2.000,00	9%
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	12%
de R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45	14%
de R\$ 5.839,45 a R\$ 10.000,00	14,50%
de R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	16,50%
de R\$ 20.000,01 a R\$ 39.000,00	19%
de R\$ 39.000,01 em diante	22%

Obs: Os Estados, o DF e os Municípios terão prazo de 180 dias para adequar as contribuições dos seus servidores, sob pena de valer a regra federal definitivamente;

- Até que entre em vigor a LC, e desde que haja déficit, todos os entes federativos ficam autorizados a instituir, por lei, **contribuição extraordinária dos servidores em atividade**, bem assim **ampliar excepcionalmente a base de contribuição dos aposentados e pensionistas, alcançando valores superiores a 1 SM**;
- Como o déficit é afirmado por todos (UF e Estados, principalmente), fica evidente que a contribuição extraordinária será aplicada, assim como será aplicada a ampliação da contribuição de aposentados e pensionistas;

Pec nº 6/2019



**Regras de
transição –
setor privado**

TRANSIÇÃO 1 – APOS. TPO CONTR. - RGPS

TC de 35 (h) e
30 (m);

Somatório idade
e TC = 96 (h) e
86)

Professores TC
30 (h) e 25 (m),
com soma 91 (h)
e 81 (m)

A partir 1.1.2020
+ 1 ponto/ano
até 105 (h) e
100 (m)

proventos 60%
media + 2%/ano
TC a mais que
20

Somatório impõe
idade de 61 (h) e
56 (m), chegando
ao final a 70 e 65

TRANSIÇÃO 2 – APOS. TPO CONTR. - RGPS

TC de 35 (h) e
30 (m);

Idade 61 (h) e
56 (m)

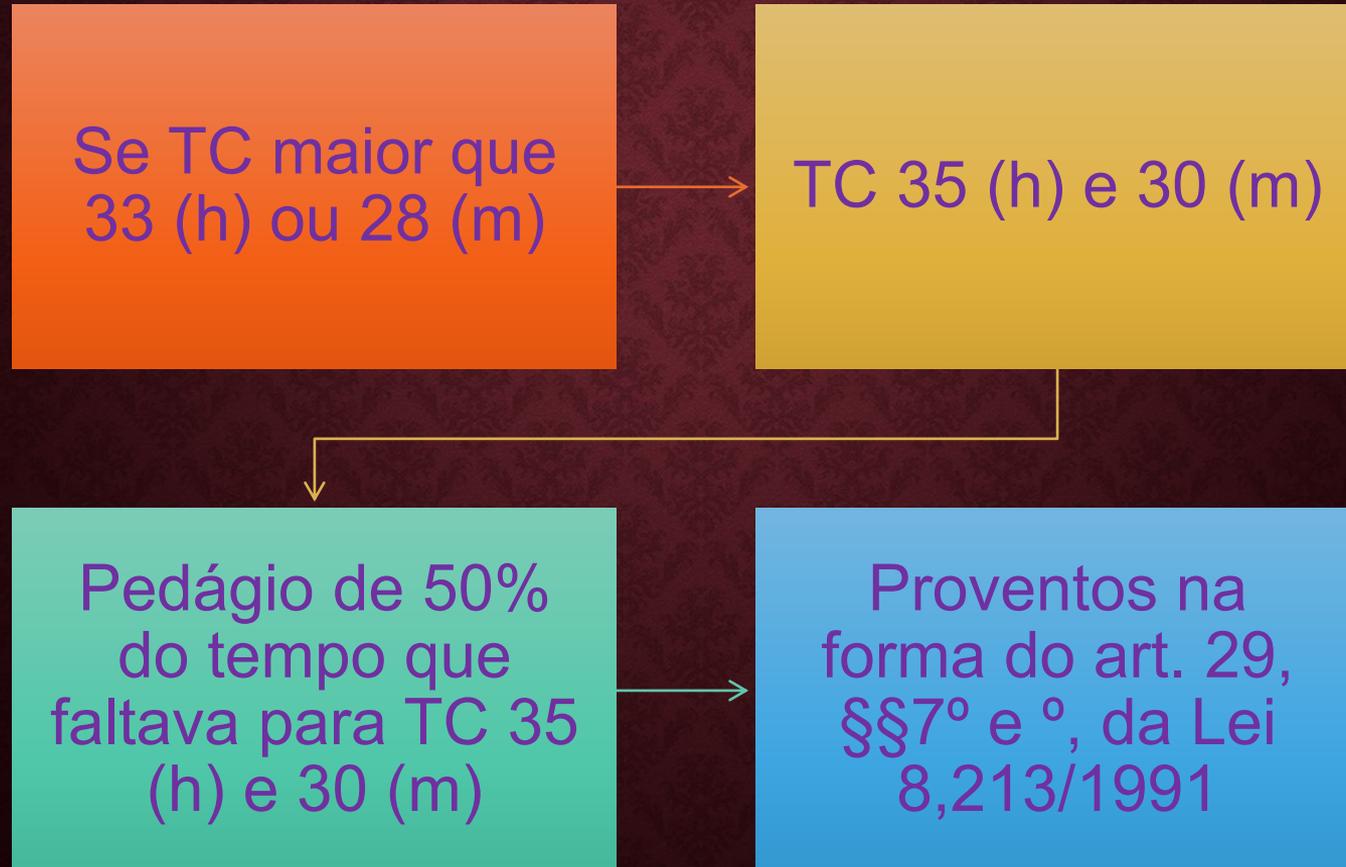
Professores TC
30 (h) e 25 (m),
e idade 56 (h) e
51 (m)

A partir 1.1.2020
idade aumenta 1
ponto/ano até 65
(h) e 62 (m)

proventos 60%
media + 2%/ano
TC a mais que
20



TRANSIÇÃO 3 – AOS. TPO CONTR. - RGPS



TRANSIÇÃO ATIV. ESPECIAL - RGPS

Exposição de
15, 20 ou 25
anos

Apos. Esp. 15
Idade + TC = 62
pontos (ambos).

Apos. Esp. 20
Idade + TC = 76
pontos (ambos)

Apos. Esp. 25
Idade + TC = 86
pontos (ambos)

a partir 1.1.2020
+ 1 ponto/ano
ate 89, 93 e 99

Proventos 60%
media + 2%/ano TC
a mais que 2,
exceto exposição
15

TRANSIÇÃO APOS. IDADE - RGPS

Idade 65 (h) e
60 (m)

Minimo 15 anos
TC (ambos)

A partir 1.1.2020
idade (m) + 6
meses/ano até
chegar a 62

A partir 1.1.2020
TC + 6
meses/ano, até
chegar a 20

idade reduzida
em 5 anos para
trabalhadores
rurais

Proventos 60%
media + 2%/ano TC
a mais que 2.
Rurais = 1 SM

SLPG – Advogados Associados

Luís Fernando Silva

OAB/SC 9582